



## LEI MUNICIPAL N.º 710/2019

**REVOGA O INCISO VI DO ARTIGO 3º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 664/2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Revoga o inciso VI do artigo 3º da Lei Municipal nº 664/2017.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 17 de setembro de 2019.

  
**David Ramos de Barros**  
Prefeito

  
**Tedson France Pereira**  
Secretário de Gestão Pública

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
Jair Oliveira Rocha  
Diretor de Administração